

## **Ementa Nº12**

A Comissão de Ética, em sua 151ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/11/2013, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, celebrado em Procedimento Preliminar instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como comportamento inadequado, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf.